



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE VEREADOR AMARILDO ARAUJO

PROJETO DE LEI Nº /2019

Trata-se da inclusão de conceitos de empreendedorismo na rede municipal de ensino de Cariacica

Art. 1º - Fica incluída na Rede Municipal de Ensino de Cariacica, como disciplina ou curso extracurricular, a matéria de noções e conceitos de empreendedorismo.

Art. 2º Serão abordados na Rede Municipal de Ensino conceitos de empreendedorismo, visando oferecer aos alunos noções sobre:

- I - Desenvolvimento de habilidades e competências para a sua absorção no mercado de trabalho;
- II – Ética, livre iniciativa, sustentabilidade e cooperação;
- III - Educação financeira, cultura organizacional e gestão de negócios e de mercado;
- IV - Capacidade de gestão e inovação.

Art. 3º - A critério da Secretaria Municipal de Educação, as noções e os conceitos de empreendedorismo poderão ser incorporados junto às disciplinas da grade curricular obrigatória que guardem pertinência temática.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal é autorizado a celebrar convênio com órgãos público estadual ou federal, entidades de classe ou privadas sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de atividades e projetos na rede municipal de ensino e para a capacitação do corpo discente.

Art. 5º - O Chefe do Executivo regulamentará a presente Lei Complementar, no que couber, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei Complementar correrão a conta das dotações consignadas no Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE VEREADOR AMARILDO ARAUJO

Art. 7º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

No início de 2019, estima-se uma faixa de mais de 260 mil desempregados no estado do Espírito Santo. A faixa etária mais atingida está entre 25 e 39 anos, confirmando 35,9% do total, segundo dados do IBGE.

Alterar esse cenário catastrófico que atinge não só nossa cidade e estado, mas trata-se de uma crise dentro de um cenário nacional, entendemos que o caminho para alterar essa realidade tem como ponto de partida não só a criação de novos postos de trabalho, mas também pelo incentivo da participação cada vez maior dos jovens no meio empreendedor. Acreditamos que o despertar da capacidade de empreendedorismo nos jovens deve ser fomentada, incentivada e trabalhada ainda dentro do período de ensino escolar.

Por esse motivo, apresentamos o Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão de conceitos de empreendedorismo na rede municipal de ensino.

Por meio de disciplina ou curso extracurricular, ou mesmo inserido nas demais matérias da grade curricular obrigatória, as noções e conceitos de empreendedorismo estimularão competências que os capacitem a tomar decisões, traçar metas e planos, e assim se tornarem protagonistas de suas próprias vidas, com base em valores fundamentais como ética, livre iniciativa e cooperativismo.

E se por um lado nossa proposta tem como alvo o desenvolvimento do espírito empreendedor nas crianças e adolescentes, por outro lado, buscamos o crescimento econômico sustentável no Município de Cariacica, na medida em que o empreendedorismo é a porta de entrada para a inovação tecnológica.

Plenário Vicente Santório, 22 de Outubro de 2019

Amarildo Araújo
Vereador